



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 / 2022

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, Rosana Magalhães da Silva, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 27/2022**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n. 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002 e Decreto n. 10.024/2019.

#### 1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
1, 8 e 9	<b>LUCAS LIZEIRO DE OLIVEIRA XXX653752XX, CNPJ: 33.092.682/0001-69</b> , com endereço na Rua jaçanã, n.º.591, Conjunto Adalberto Sena, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, Tel <b>(68) 99962-0172</b> , e-mail: <a href="mailto:kamila.ac17@gmail.com">kamila.ac17@gmail.com</a> , representada por <b>LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA</b> , CPF: <b>xxx.653.752-xx</b> .
2	<b>ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97</b> , com endereço na Rua das Acácias, n.º.59, bairro Jardim das Hortências, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, Tel <b>(11) 2411-0768</b> , e-mail: <a href="mailto:amanda@eletroquipsp.com.br">amanda@eletroquipsp.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@eletroquipsp.com.br">licitacao@eletroquipsp.com.br</a> , representada por <b>LETICIA CAROLINE LIMÃO</b> , CPF: <b>xxx.361.268-xx</b> .
4 e 5	<b>PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 36.073.412/0001-01</b> , com endereço na Rua Pernambuco, n.º 803, bairro Bosque, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, Tel <b>(68)99925-2505</b> , e-mail: <a href="mailto:contato@grupopl.com.br">contato@grupopl.com.br</a> , representada por <b>PAULO LUIZ PEDRAZZA JÚNIOR</b> , CPF: <b>xxx.687.402-xx</b> .

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 27/2022.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 27/2022.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no sítio [www.tre-ac.jus.br](http://www.tre-ac.jus.br).

#### 8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada eletronicamente.

**Lucas Liziero de Oliveira**

Representante do FORNECEDOR

**Rosana Magalhães da Silva**

Diretora Geral do TRE/AC

**Leticia Caroline Limão**

Representante do FORNECEDOR

**Paulo Luiz Pedrazza Júnior**

Representante do FORNECEDOR

### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 38/ 2022

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LUCAS LIZEIRO DE OLIVEIRA	01	ADAPTADOR CONVERSOR 2P BRANCO - adaptador entrada redonda de	unidade	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00

<b>XXX653752XX</b> - CNPJ: <b>33.092.682/0001-69</b> (0502396)		2p, 10Amp (fino), novo padrão de tomada elétrica brasileira. saídas: chata, redonda, terra padrão novo e antigo.				
<b>ELETROQUIP</b> <b>COMERCIO E</b> <b>LICITAÇÕES</b> <b>LTDA (0502403) -</b> <b>CNPJ:</b> <b>05.854.663/0001-97</b>	02	<b>CABO FASTON</b> - cabo para conexão de bateria com terminais faston com as seguintes especificações: a) fio flexível com condutor 1,5mm <sup>2</sup> paralelo (vermelho/preto) com cobertura em pvc e silicone (cabo flexível/macio/extra flexível); b) comprimento do cabo: 1,5m; c) o cabo deverá suportar operação em temperatura de até: 75°C; d) tensão mínima de isolamento: 200v; e) conectores da extremidade 1: pino banana (vermelho/preto), com mola tipo balão, com 1,8cm de comprimento e diâmetro de 4mm, com contato em latão niquelado e isolamento em pvc; f) conectores da extremidade 2: tipo terminais faston fêmea, com isolamento (vermelho/preto), compatíveis com os terminais faston 250; g) na extremidade com conector tipo banana deve possuir dispositivo isolante elétrico que mantenha o terminal negativo distante do positivo o equivalente a 1,5 cm de distância interna entre os polos positivo e negativo, evitando que os mesmos se toquem quando não estiverem conectados na urna e facilitem a colocação no orifício próprio da urna eletrônica; h) os valores de tensão e temperatura relativos aos subitens c e d devem estar impressos no fio ou possuir etiqueta plástica com as respectivas informações. obs.: o isolante elétrico nas extremidades dos conectores tipo "banana" deve estar inteiro (peça única).	unidade	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
<b>PLP SOLUÇÕES E</b> <b>COMÉRCIO</b> <b>EIRELI</b> <b>- 36.073.412/0001-01</b> <b>(0502409)</b>	04	<b>CAPA PROTETORA PARA TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A MODELO SM-P585M DE 10.1"</b> - capa protetora antichoque confecção: em 3 camadas, emborrachado (EVA) e com base em plástico de alta qualidade; características: acesso aos compartimentos do tablet sem a retirada da capa protetora (acesso desobstruído ao carregador, câmera, entrada do fone de ouvido e caneta s-pen; possibilidade de ser usada como suporte para uso do tablet como estação de trabalho no modo paisagem; cor: preta; compatibilidade: totalmente compatível com o tablet Samsung Galaxy Tab a modelo SM-P585M de 10.1"; modelo de referência: capa survivor anti shock.	unidade	25	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
<b>PLP SOLUÇÕES E</b> <b>COMÉRCIO</b> <b>EIRELI -</b> <b>36.073.412/0001-01</b> <b>(0502409)</b>	05	<b>CAPA PROTETORA PARA TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A7 MODELO T505 DE 10.4"</b> - capa protetora antichoque confecção: em 3 camadas, emborrachado (EVA) e com base em plástico de alta qualidade; características: acesso aos compartimentos do tablet sem a retirada da capa protetora (acesso desobstruído ao carregador, câmera, entrada do fone de ouvido e caneta s-pen; possibilidade de ser usada como suporte para uso do tablet como estação de trabalho no modo paisagem; cor: preta; compatibilidade: totalmente compatível com o tablet Samsung Galaxy Tab A7 modelo T505 de 10.4";	unidade	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00

		modelo de referência: capa survivor anti shock.				
<b>LUCAS LIZEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.092.682/0001-69 (0502396)</b>	08	<b>ADAPTADOR USB 3.0 / RJ45</b> - adaptador USB 3.0 / RJ45 /gigabit- compatível com Windows 10 e Linux.	unidade	40	R\$ 88,58	R\$ 3.543,20
<b>LUCAS LIZEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.092.682/0001-69 (0502396)</b>	09	<b>PILHA ALCALINA "AAA"</b> tamanho palito 1,5 v; cartela com 4 unidades, tensão 1,5v, não recarregável, de 1ª qualidade. validade mínima de 02 (dois) anos, a contar da data de entrega. obs.: só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na resolução CONAMA n. 401, de 04/11/2008.	cartela com 4 (quatro) unidades	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Luiz Pedrazza Júnior, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CAROLINE LIMÃO, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 06/07/2022, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0507368** e o código CRC **D229B705**.